

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 31/2014/PROPEX

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Arteterapia:
Processos Criativos.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da
UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as
Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e
atendidas às diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Arteterapia:
Processos Criativos, com 508 horas, mínimo de 25 vagas e máximo de 30 vagas, com duração
de 24 meses.

Art. 2º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de
vagas por turma.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu
funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato
Sensu* e Extensão, ficando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão
designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Criciúma, 17 de setembro de 2014.


PROFª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESC